

OFÍCIO N° 61/2020.

Petrolina de Goiás, 08 de junho de 2020.

Exma. Senhora:

**ANDRÉIA ZANON MARQUES JUNQUEIRA**

Promotora de Justiça

NESTA.

Assunto: Providências adotadas para o cumprimento da recomendação n° 09/2020.

Excelentíssima Senhora,

Com o objetivo de cumprir e desenvolver todas as ações inerentes às funções do Conselho Municipal de Educação, enviei um comunicado a cada conselheiro esclarecendo todas as medidas tomadas através da Resolução n° 01 de 08 de junho de 2020. Mediante consulta telefônica o conselho aprovou as medidas tomadas na Resolução.

A Resolução SEMEC n° 01 de 08 de junho de 2020 será publicada no site oficial da prefeitura e encaminhada às direções de todas as escolas municipais de Petrolina de Goiás e à presidência do conselho municipal de educação. Segue o comunicado em anexo.

Atenciosamente,



**Amelia Fernandes de Paiva Braga**

- Secretária de Educação -

Amelia Fernandes de Paiva Braga  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 111/18, 01 de Agosto de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS/GO

Resolução SEMEC nº 01 de 08 de Junho de 2020.

Dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Município de Petrolina de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

O Conselho Municipal de Educação e Cultura do Município de Petrolina de Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Complementar nº 872/99 de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 020/20 de 27 de fevereiro de 2020, que após consulta, acompanhamento recomenda-se a suspensão das atividades presenciais nas Unidades Escolares até o dia 30 de junho de 2020, tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19.

Resolve:

Art. 1º - Determinar que o regime especial de aulas não presenciais realizadas desde o dia 23 de março de 2020 por meio de tecnologias, normatizado pela Resolução do CEE/CP nº 02/2020, e deliberado pelo Conselho Municipal da Educação seja estabelecido até 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Determinar o mês de julho para as férias escolares do ano letivo de 2020.

Art. 3º - Aguardar até a segunda quinzena do mês de julho para uma avaliação da Secretaria Estadual e Municipal da Saúde para a volta às aulas presenciais nas Unidades de Ensino Municipais. Quando será verificada a situação epidemiológica da COVID-19 em Goiás e no Município.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**-Presidente do Conselho Municipal de Educação-**

  
**Amelia Fernandes de Paiva Braga**  
- Secretária de Educação -

Amelia Fernandes de Paiva Braga  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 111/18, 01 de Agosto de 2018

Composição do Conselho Municipal da Educação e Cultura para o biênio de 2020 a 2022.

- I. Representantes do Poder Executivo:  
Titular: Leila Rodrigues Peres  
Suplente: Lucilene Gomes da Costa Lacerda
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Lozemilde Martins Rosa Jubé  
Suplente: Vanda Souto de Amorim
- III. Representantes da Escola Pública e Privada  
Titular: Márcia Divina Nascimento Vieira Carvalho  
Suplente: Valdivina Augusta da Silva Sousa
- IV. Representantes de Entidades Religiosas:  
Titular: Stelaine de Souza Eleutério Melo  
Suplente: Camilla Gonzaga de Sousa Pires
- V. Representantes de Pais de Alunos:  
Titular: Wanessa da Silva Sousa  
Suplente: Suelaine de Sousa Eleutério